



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na plataforma online Microsoft TEAMS considerando a pandemia do COVID-19, sob a presidência da Prof.^a Dr.^a Andrea Pinto de Oliveira, coordenadora do Curso de Química, reuniram-se para a Primeira Reunião do ano de 2020 os membros do Núcleo Docente Estruturante, professores Ana Luisa Lordello, Everton Bedin, Fábio Souza Nunes, Frederico Luis Soares, Noemi Nagata, Patrício Zamora e Roberto Dalmo. Também participaram da reunião o vice-coordenador do Curso de Química, professor Herbert Winnischofer e os secretários do curso Manoel Felipe Figueiredo e Isac Luis Vasconcelos, sem efeito para o quórum. **Curricularização da Extensão:** A professora Andrea cumprimenta a todos e declara aberta a primeira reunião do NDE em 2020. Ela lembra que também é a primeira reunião do NDE com a atual coordenação, composta por ela e pelo professor Herbert. Diz que além do período especial, ela espera que nessa gestão seja resolvida uma questão importante que é a curricularização da extensão. O objetivo dessa reunião é primeiramente situar os membros do NDE acerca do assunto, para o qual o professor Herbert preparou uma apresentação. A coordenadora enviou por e-mail a resolução 07/2018 – MEC, publicada em dezembro de 2018, para leitura prévia, visto que é essa norma que determina a curricularização. Ela esclarece que já houve algumas discussões na PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a partir dessa resolução, que disponibilizou em seu site alguns documentos relacionados a isso, entre eles: a fundamentação da resolução 07/2018 – MEC. Esse texto é importante para as coordenações pois apresenta estratégias para implementação dessa curricularização. Há ainda outros dois documentos importantes, além de um “duvidas frequentes”. Esse material foi lido pelos coordenadores e será apresentado de forma sucinta, para que possamos discutir estratégias e decidir como a curricularização será feita no curso. Espera-se que esta seja apenas a primeira reunião, considerando que tais medidas exigirão uma reforma ou ajuste curricular. Assim sendo, a professora Andrea passou a palavra ao professor Herbert. O professor Herbert passa a compartilhar a tela com a apresentação sob o título: “Creditação da extensão”. Segundo o professor, o que a resolução 07/2018 – MEC impõe é que, no mínimo 10% da carga horária total do curso deve ser destinadas a atividades de extensão. Como os dois cursos de Química (Bacharelado e Licenciatura) tem 3230 horas, isso equivaleria a 323 horas que devem ser discriminadas no PPC, pois integram a matriz curricular. O prazo para atendimento dessa determinação é dezembro de 2021, o que significa que os alunos que ingressarem a partir de 2022 deverão cumprir esses 10%. Considerando a diferença de periodização do noturno e do diurno, os alunos do noturno deverão cumprir assim uma média de 32,3 horas semestrais em cada um dos dez semestres de curso, ao passo que a média do diurno será de 36 horas em cada um dos nove semestres. Essas informações são para quantificar o problema. O professor Herbert informa que se a curricularização não for efetivada, considerando que essas informações são utilizadas pelo INEP, existe o risco do curso perder o reconhecimento. O que caracteriza Atividade Curricular de Extensão (ACE) são programas e projetos de extensão, cursos e oficinas, eventos e, finalmente, prestação de serviços. É necessário frisar que não é qualquer prestação de serviço que pode ser considerada extensão. Ela precisa observar os cinco pilares da extensão, quais sejam: (a) impacto e transformação social, (b) interação dialógica, (c) interdisciplinaridade e intersetorialidade, (d) indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, e (e) impacto na formação do estudante. Em outras palavras, são serviços prestados à comunidade, não para empresas, mas não se trata de assistencialismo; também não é iniciação científica ou estágios similares. Entretanto, para alguns cursos, o estágio obrigatório conta com atividades extensionistas que podem ser consideradas horas para creditação, desde que tenham caráter extensionista. A creditação não significa disciplinarização; não é para criar disciplinas para cumprir essa exigência, mas sim trazer os projetos já existentes para envolvimento com as disciplinas; isso será explicado melhor mais a frente. O objetivo é reinventar as disciplinas e o currículo, de modo que sejam inseridas as atividades de extensão. Assim sendo, existem 5 modalidades de creditação a serem previstas no PPC, definidas pela UFPR. A primeira modalidade corresponde a ACE 1, que é a existência de uma disciplina introdutória de extensão. Alguns cursos têm criado essa disciplina, de 30 horas, que pode ser obrigatória ou optativa. Na modalidade 2, são disciplinas que já existem de caráter obrigatório ou optativo, mas que tem inseridos créditos de extensão, podendo essa carga horária corresponder total ou parcialmente a essa disciplina, bem como ainda ser disciplina de estágio obrigatório. A modalidade 3 corresponde a participação do estudante como bolsista ou voluntário em programas ou projetos de extensão da UFPR, dependendo a creditação da coordenação ou de uma comissão que reconheça o caráter extensionista da ação. A modalidade 4 corresponde a participação do estudante como integrante da equipe organizadora e ou ministrante de cursos e eventos vinculados a programas ou projetos de extensão da UFPR. A modalidade 5, na opinião do professor Herbert, é mais complexa porque envolve participação estudantil em programas ou projetos de outras instituições de ensino com os quais já existam parcerias; se isso for colocado no projeto talvez obrigue a criação dos vínculos. Posto isso, ele acredita que o foco será nas modalidades de 1 a 4, salvo se alguém já conhecer uma parceria firmada. Sobre as ACE 1 e 2, o texto diz que “a mesma disciplina pode ser ministrada de diferentes maneiras e uma delas é por intermédio de atividades num projeto ou programa de extensão, que demandam tanto conhecimento quanto pode haver. Mas esse conhecimento deverá estar integrado a uma realidade”. Uma das críticas feitas aqui é que, devido a falta de vivência de um curso com atividades de extensão, isso poderia ficar apenas no papel; ficaria discriminado na ementa, mas a disciplina não teria nada de extensão. O professor Herbert traz dois exemplos de disciplinas que se encaixam nas modalidades 1 e 2: o curso de Odontologia pediu e conseguiu a alteração de uma disciplina da Bioquímica de 30 horas, remodelada para os moldes “30 + 15 horas”. A docente que vem ministrando essa disciplina pela Bioquímica tinha projetos de extensão, de modo que ela viabilizou. Além disso foi criada uma disciplina obrigatória de Introdução a Extensão, de 30 horas. Nesse sentido, a crítica que pode ser feita reside no fato de que, caso o docente que está a frente dos projetos de extensão saia, pode surgir alguma dificuldade de substituí-lo. Ele conversou com a coordenadora de Física, e nesse curso eles estão com a implementação parcial, com a implementação de uma disciplina de extensão no 10º semestre. Os alunos do curso de Física iriam até um projeto de extensão chamado de Fibra, e lá desenvolveriam as atividades propostas. Uma das razões pelas quais foi colocada no 10º semestre é porque o número de alunos do curso já diminuiu bastante, e um dos receios é que o projeto não absorvesse todos os alunos se colocada nos primeiros semestres. Na modalidade 3, podem ser utilizados para creditar as horas os projetos Licenciar, Pibid – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e o PET – Programa de Educação Tutorial. Existem ainda os projetos individuais que contemplam alunos do curso, como o

Química na Prática – QUIPRA, Mulheres na Ciência, Pequenos Cientistas, que são de conhecimento do professor Herbert. Haveria ainda o projeto da professora Gláucia, de Ambiental. O que é preciso saber é quanto esses projetos conseguem absorver de alunos, pois todos os alunos precisam cumprir essas horas. Existe ainda a Empresa Júnior que por si só não é extensionista, mas que pode ter atividades com esse caráter; isso teria que ser avaliado pela coordenação ou uma comissão competente. A participação em programas e projetos vão envolver dois tipos de ACE: alguns com ações pontuais, permitindo a participação de um número maior de alunos, e outros mais longos e comprometidos com construções de mudanças. Na ACE 4 (cursos, oficinas, eventos), existem no curso de Química: (a) a Semana de Licenciatura em Química – SELIC (CQ257), que já é uma disciplina, e (b) a Semana de Química e (c) a Semana do Calouro que também poderiam ser creditadas. É possível a promoção de oficinas e eventos abertos à comunidade, o que poderia implicar em um projeto permanente de eventos pelo curso. O curso de Física, por exemplo, criou um projeto chamado *Fisique-se* com o objetivo de promover a Física. O professor cita como exemplo de um curso que já implementou a curricularização da extensão o curso de Nutrição. Segundo ele, chama a atenção que curso como Nutrição, Biomedicina e Fisioterapia já tem um caráter extensionista muito forte, diferentemente dos cursos de Física e Química. Deste modo, o que precisa ser feito no curso de Química é, primeiro, ajustar o PPC para discriminar a previsão das ACE e sua creditação. Como alternativas, identificar e remodelar disciplinas para inserção de CH de extensão, ou ainda criar uma disciplina introdutória (obrigatória ou optativa) de 30 horas. Agora debruçando-se sobre os currículos, primeiramente sobre as licenciaturas, existem as 400 horas de atividades práticas como componente curricular já previstas no PPC, que são caminho viável e eficiente para o crédito dessas horas de extensão na modalidade 2. Além disso, existem ainda as 200 horas de atividades formativas que podem ser destinadas a gerar esses créditos. Segundo o professor Herbert, o Curso de Licenciatura já tem um caráter mais extensionista. Ele acredita que, senão as 400 horas, pelo menos dois terços desse total poderiam ser creditados à curricularização da extensão, dentro do rol das disciplinas que tem a prática como componente curricular. As atividades formativas também poderiam ser incluídas nas modalidades 3 e 4. O problema maior seria no bacharelado, onde não há atividades de prática como componente curricular. Existem sim os conteúdos complementares, disciplinas complementares, mas que em sua maioria não tem caráter extensionista. Há ainda, possíveis de serem utilizadas nesse fim, o estágio obrigatório e as atividades formativas. No entanto, o professor Herbert vê o estágio do bacharel na indústria como muito importante, de modo que não seria benéfico para o aluno essa mudança. O professor Herbert exibe uma simulação que ele fez onde, se um aluno participasse de um projeto de extensão por 11 meses, fazendo 8 horas semanais, ele teria cumprido ao final desse período as horas exigidas. Nesses moldes, supondo que cada projeto absorva 6 alunos, e considerando que ingressam 106 alunos por ano, deveriam existir 18 projetos ativos para contemplar todos os discentes. Alunos do noturno teriam outra restrição, que é o fato de muitos desses projetos serem desenvolvidos durante o dia. O professor Herbert questiona se não seria o caso de criar um “Quimique-se”, a exemplo da Física. Questiona ainda se talvez não será necessário acrescentar horas ao currículo do bacharelado. O professor Herbert devolve a palavra a professora Andrea, que agradece a exposição e, em seguida, abre a palavra aos demais membros do NDE. A professora Ana Luisa vê como grande problema da curricularização o volume de trabalho e horas que precisarão ser absorvidas durante o curso, pois são cerca de 400 acadêmicos habitualmente matriculados. Assim, ela se diz preocupada em como criar ou ampliar os projetos existentes para dar conta desse contingente. A professora Ana pontua que é óbvio que, isso começando em 2022, não serão 400 alunos, mas ainda haverá a obrigatoriedade de resolver o problema semestralmente. A professora Andrea diz que, após ler o material disponível sobre o assunto, ficou claro para ela que o objetivo não é acrescentar carga horária no curso, mas sim buscar no PPC alternativas, disciplinas que tenham o caráter extensionista ou reinventar uma disciplina, tal como o professor Herbert explanou. Segundo ela, é muito difícil incluir novas [quase] 330 horas em um curso de 9 semestres. Quanto ao bacharelado, considerando o rol de disciplinas, a professora Andrea vê como necessária a transformação dessas 200 horas das atividades formativas em atividades de extensão. Pediu que os secretários ajudem a verificar quais disciplinas poderiam cumprir esse requisito, de modo a encaixá-las como ACE 2. A professora Ana diz que as 323 horas não poderão sair inteiramente das disciplinas; a carga horária deverá pulverizada em diferentes ações. Ela lembra da criação de novas disciplinas de estágios para licenciatura com o objetivo de criar material para o ensino de Química; disciplinas de diferentes áreas da Química. Que talvez essas disciplinas pudessem trabalhar também com a material para a escola. Não sabe se essa atividade será extensionista, mas é uma disciplina que já está criada, que tem uma boa carga horária. Ela questiona se comissão de avaliação citada pelo professor Herbert será da coordenação, departamento ou institucional. O professor Herbert diz que, quanto às ACE de projetos ou estágio, estas estão abertas para os colegiados de cursos definirem se criarão uma comissão ou não. Quanto às disciplinas de prática em Ensino de Química, ele diz que se o colegiado definir que contarão crédito, elas não precisarão ser avaliadas, porque na ementa da disciplina já deverá estar discriminada como atividade extensionista. Em atividades formativas como a Empresa Júnior, quando o aluno requerer justificadamente o crédito como extensão, a comissão instituída ou a coordenação farão a análise e creditação. A professora Andrea diz que, segundo o que ela entendeu do documento, essa comissão não é obrigatória. O professor Herbert diz que não é obrigatória; que cada colegiado vai definir; que o princípio da comissão é dividir o trabalho e não sobrecarregar a coordenação. A professora Andrea diz que, em princípio, acredita que a coordenação deveria levantar quais são os projetos individuais desenvolvidos pelos professores, para se ter uma ideia completa do que já está disponível, em como esses projetos podem ser aproveitados na ACE 3. O professor Patrício pede a palavra e, após saudar os presentes, pontua que se é norma, não se discute; se implementa do melhor jeito possível. Em segundo lugar, ele diz o desafio é tão grande que ele acredita ser melhor levar o problema ao departamento, onde há mais professores para contribuir. Diz que a apresentação do professor Herbert foi excelente e que se deve buscar aproveitar a Empresa Júnior, o grupo PET, os projetos de extensão dos professores, as feirinhas, semana da Química, mas que acredita que o problema deva ser levado ao departamento. Acredita ainda que a razão pelas quais as universidades públicas vêm sendo tão criticadas é porque “ninguém nos conhece, ninguém sabe quem nós somos ou o que nós fazemos”, e que esta é uma oportunidade mostrar quem somos e o que fazemos. A professora Andrea concorda com o professor Patrício e diz que, dentro do departamento, talvez seja possível constituir um conjunto de ações para resolver isso. O professor Herbert afirma que isso suscita outras questões pois o curso de Química demanda outros departamentos, como os do Setor de Educação. Na opinião dele, essa questão deve ser levada ao Órgão Colegiado para que os outros representantes possam estar cientes e levar essas questões às suas unidades. Os departamentos certamente serão envolvidos, visto que a reformulação das disciplinas depende também de aprovação do Plenário Departamental. O que o professor Herbert gostaria, até para dar um encaminhamento, é tentar responder as perguntas que foram postas. Por exemplo, a primeira: a viabilidade de criar disciplina de introdução à extensão, até mesmo consultando outros departamentos como a Bioquímica e a Física, para saber se eles poderiam ofertá-las para a Química também. Ele acredita que todas as opções deverão ser criadas. A professora Andrea ainda acredita que a questão deva ser levada primeiro ao Departamento de Química. Ela diz saber do caráter extensionista do Setor de Educação, mas é o Departamento de Química que toca o curso; que ali também há professores competentes com esse caráter extensionista. A professora Noemi pondera, considerando o questionamento trazido pelo professor Herbert, que primeiro deve-se perguntar se é melhor criar disciplina ou trabalhar com as já existentes. Ela concorda com a professora Ana que deverão ser pulverizadas diversas ações, até mesmo para dar opção aos alunos sobre o que eles querem fazer. O professor Herbert coloca que a pergunta é exatamente essa porque essa é a ACE 1: estamos dispostos a criar novas disciplinas? Ele coloca isso porque sempre existe uma inércia a não acrescentar mais horas. Acrescenta que a necessidade de estender a outros departamentos se dá porque podem surgir resistências, a exemplo do que aconteceu com outros cursos e departamentos, onde a disciplina ficou com a cara do docente, e não necessariamente do curso, do corpo docente. Ele disse que há exemplo disso no departamento, onde quem ministraava uma

disciplina era determinado professor, que não quis continuar com ela e, por sorte, outro docente assumiu. Ou seja, é uma disciplina restrita. A professora Ana frisa que o curso precisa de 323 horas. O problema não é uma disciplina. Devemos pensar em estratégias, em projetos, em disciplinas que podemos emprestar uma carga horária à creditação da extensão. Não são apenas 323 horas que irão refletir no trabalho. São, por exemplo, no noturno, com 40 alunos, doze mil horas por ano. O público do noturno é muito mais específico, porque a maioria trabalha, teriam que fazer isso no final de semana, que é quando estarão estudando. Ela esperava que o governo voltasse atrás com essa decisão, mas parece que isso está cristalizado. Com isso, ela diz que pensaria muito seriamente em expandir o número de semestres, no caso do noturno, para encampar essas horas. Para o diurno seria menos problemático, mas ainda assim seria um problema. Desse modo, ela concorda com o professor Herbert de pensar em quais estratégias adotaremos, pensar nas "n" possibilidades extensionistas, ver tudo aquilo que poderá ser feito. Como isso será colocado, será outra discussão. Se fosse o caso de apenas criar disciplinas optativas, isso não seria problema pois está dentro do PPC. Diferentemente de aumentar a carga horária, pois isso demandaria uma reforma curricular. A professora Ana afirma que a pergunta é: como a Química pode ser extensionista? Por isso ela também concorda com o professor Patrício; num coletivo maior, ideias que a gente não pensou podem surgir. E a coordenação e o departamento de Química trabalham muito bem juntos. O NDE pensará muito pequeno. Por isso a questão deve ser apresentada ao departamento. Talvez incentivar os professores que não tem projetos de extensão a fazê-lo. Tem que existir projetos para que os alunos possam aderir. A professora Noemí disse que, pela apresentação do professor Herbert, o curso de licenciatura não é tanto problema, pois haveriam várias disciplinas que poderiam cumprir esse caráter extensionista. Outra coisa é que nas discussões da última reforma para o curso de licenciatura noturno, já se rejeitava a possibilidade de aumentar o tempo de curso para o noturno, pois dez semestres já não são um tempo interessante para os alunos. O problema maior seria o bacharelado. O professor Herbert reitera que na licenciatura existe a prática como componente curricular, da qual poderiam aproveitados os créditos. A professora Ana questiona se ao retirar pontuação da prática como componente curricular, não estariam criando outro problema porque a carga horária estaria sendo duplicada também como atividade de extensão. O professor Herbert diz que é possível, pois a prática como componente curricular pode ser considerada como extensão. Ela se divide em estágio de iniciação a docência, estágio de iniciação científica e projetos de extensão, onde o estágio de iniciação a docência também é considerado extensão. Então dois terços dessa prática podem ser caracterizados como extensão. O professor Herbert diz que não é como se não existisse um problema; o problema é se na prática ela vai atuar como extensionista mesmo, pois isso pode pesar negativamente para os avaliadores do INEP; se tudo não vai ficar apenas no papel. Outra questão é que várias dessas disciplinas não pertencem ao departamento, daí a necessidade de levar ao Órgão Colegiado. O problema maior é o bacharel, porque não tem a prática como componente curricular, não tem caráter extensionista e não tem essas disciplinas das licenciaturas. É por isso que precisaríamos lançar todas as alternativas. Saber se a criação de uma disciplina na modalidade ACE 1 é viável; listar as disciplinas cabíveis na modalidade 2; levantar quais são os programas e projetos de extensão que estão sendo desenvolvidos e levar a questão para os departamentos; na modalidade 4, verificar a possibilidade de abertura de eventos e oficinas, principalmente para os alunos do noturno. A professora Andrea concorda porque, segundo ela, esse é um problema que só será resolvido com a comunidade toda. O problema precisa ser levado ao departamento. Ela se preocupa mais com o bacharel nesse momento, pois a questão tem meios de ser resolvida na licenciatura, principalmente por contarmos com outros departamentos. O problema é o bacharel com sua baixa interdisciplinaridade, onde quem seria melhor para ajudar a resolver seria o departamento. O professor Herbert complementa sua fala sobre a modalidade 3, informando que existe a previsão de que o aluno poderia cumprir os créditos da extensão após a conclusão das disciplinas regulares. Obviamente que o aluno só teria o diploma após o cumprimento de toda a carga horária. Que ele não colocou essa fala antes porque sempre busca-se respeitar o tempo ideal de integralização. A professora Andrea disse que isso não ficou claro. A professora Ana diz que não é aumento de carga horária, pois é uma atividade que a coordenação certificará. A questão com o bacharelado seria: criar novas 323 horas ou simplesmente creditar. Se as disciplinas já existem na licenciatura, porque não incluir elas como optativas do bacharelado. Mas como creditação, apenas ao final do curso. O aluno não se matricularia em nada. Ao final do curso apresentaria as horas de extensão para creditação. Por isso teria que ser muito bem pontuado o que será atividade de extensão. A professora Andrea reitera que não ficou claro como esse tempo pode ser estendido. A professora Ana diz que se o aluno não apresentou a carga horária total, ele não está formado. Ele só tem condição de formatura após cumprir toda carga horária. Retomando um questionamento anterior, a professora Ana reitera que não sabe se em qualquer caso poderá haver a dupla pontuação das atividades do aluno; pontuar como atividade formativa e atividade de extensão, por exemplo. Ela acha que é possível, mas precisa haver certeza. A professora Andrea acha que nesse sentido é possível. A resolução é sucinta nesses pontos, por isso seria bom conversar com a PROEC. O secretário Isac complementa dizendo que no curso diurno antigo, as horas formativas são uma disciplina que o aluno precisa se matricular e cumprir o que for proposto; no noturno, ele cumpre as atividades e apresenta junto a um formulário, requerendo o crédito. No curso novo noturno, será nesse mesmo molde: o aluno cumpre e a coordenação confere e lança. Só que hoje, o aluno não pode deixar para apresentar as atividades após concluir todas as disciplinas. Em 2019/2, por exemplo, um aluno teve encaminhamento para cancelamento por abandono, mesmo tendo cumprido todas as disciplinas, por não ter apresentado as atividades formativas. Assim, o aluno precisa estar matriculado em pelo menos uma disciplina para caracterizar o vínculo com a Universidade. A professora Ana diz que regras precisam ser cumpridas, mas que é absurdo um aluno ter o registro cancelado apenas faltando as horas formativas. Existe o investimento de tempo e trabalho na formação desse aluno. É de interesse da coordenação e da comunidade que essa pessoa seja formada. A professora Andrea concorda, mas é uma burocracia que precisa ser observada pelo aluno. Encaminhamento: a professora Andrea e o professor Herbert se reunirão para elaborar uma proposta que será apresentada ao departamento. Finalizando, a professora Andrea agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual os secretários Isac Luis Vasconcelos e Manoel Felipe Figueiredo, Assistentes em Administração do Curso de Química, lavraram a presente ata que após aprovada será assinada por todos os presentes. Curitiba, 4 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PINTO DE OLIVEIRA, COORDENADOR DO CURSO DE QUÍMICA**, em 12/05/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3396496** e o código CRC **FDB6C856**.